ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO 2022

Ementa: Altera a Portaria 346, de 08 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes resolve:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 4º, da Portaria 346, de 08 de agosto de 2019 passa a vigorar coma seguinte redação:

" § A jornada de trabalho diária, tratada no caput deste artigo, não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Patrimonial, os quais cumprirão a jornada em regime de escala 12x36 h e aos cargos de motorista os quais cumprirão a jornada diária de 10 h não podendo exceder a 30 horas semanais "

2º O anexo IV, da Portaria 346, de 08 de agosto 2019 em relação aos cargos que podem realizar atividades em formato *home Office* passa a vigorar com a seguinte redação:

" Relação de Cargos comissionados e efetivos que poderão realizar atividade *home Office*

Advogado	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico Legislativo	Lei nº 2.997, de 02 de maio de 2014
Procurador Geral CCGP - 2	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Jurídico CCGP - 6	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Parlamentar CCGV - 2	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Controlador CCGP - 2	Lei nº2.307, de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 2.489 de 16 de junho de 2009 e Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.
Diretor de Departamento Legislativo CCGP -3	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento Legislativo CCGP-3	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Legislativo CCGP -10	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Relacionamento Legislativo CCGP-4	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento de Pessoal CCGP - 6	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento de Pessoal CCGP - 7	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Departamento de Pessoal CCGP -12	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento Contábil CCGP -3	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Contabilidade CCGP-11	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Licitação CCGP - 4	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico de Controle Interno	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico em Mídias Sociais	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019

Art. 3º Revoga-se o artigo 2º da Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2022.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A6469DCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2022. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/